



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 7417/MAP – 22 Dezembro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 248/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 6947 de 21 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º 7631
DATA: 22/12/2009

21. DEZ. 2009 - 006947

Exmo. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Pergunta n.º 248/XI/1ª dos Senhores Deputados Miguel Tiago e Bruno Dias (PCP)
Cumprimento da Lei n.º 33/2004 e Segurança Rodoviária

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, depois de consultado o Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Transportes, de informar o seguinte:

Foram cumpridas na empreitada do IC13 – Alter do Chão/Portalegre, incluindo Ligação ao Crato e Flor da Rosa, as obrigações legais emergentes da Lei n.º 33/2004, de 28 de Julho, em conjugação com o Decreto Regulamentar n.º 3/2005, de 10 de Maio, que estabelecem as normas de instalação de dispositivos de protecção a motociclistas (DPM) nas guardas de segurança semi-flexíveis das vias rodoviárias.

Decorre que, em caso de acidente com prejuízo para os motociclistas, as eventuais responsabilidades a imputar à EP – Estradas de Portugal, S.A., não poderão ser consequência da não aplicação de dispositivos DPM em todas as guardas de segurança metálicas aplicadas em obra.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Atento o acima exposto, reitera-se que a legislação em vigor está e continuará a ser cumprida, nesta ou em qualquer outra matéria, e designadamente no que concerne a aspectos tão essenciais como a implementação das convenientes condições de segurança rodoviárias.

Com os melhores cumprimentos

P O CHEFE DO GABINETE

C
(Manuel Farto)

SÉRGIO NUNES
Adjunto em substituição do Chefe do Gabinete
(Desp 2496, 2.ª Série de 13/11/2009)